



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.459

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.628 de 15 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2975/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	17.900,00
TOTAL			17.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	270,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	2.920,00
13.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	30,00
13.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	00	250,00
13.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	1.100,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	7.500,00
	4490	00	200,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3390	00	5.450,00
	4490	00	180,00
TOTAL			17.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária de Estado da Educação e Cultura em Exercício

Decreto nº 31.629 de 15 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2982/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE – FENART	3390	83	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio de Assistência Técnica e Financeira BNB/FDR/2010/051, celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a Fundação Espaço Cultural da Paraíba, para a realização da Pesquisa “Festival Nacional de Arte – XIII FENART”, conforme conta nº 18.295-1, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária de Estado da Educação e Cultura em Exercício

Decreto nº 31.630 de 15 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2988/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	1.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	11.200,00
TOTAL			12.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	8.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	4.200,00
TOTAL			12.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.631 de 15 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.218, de 13 de setembro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1638/1830/2188/2218/ 2247/2252/2255/2285/2513/2530/2554/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.222.010,35 (onze milhões duzentos e vinte e dois mil dez reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	1.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.900.000,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.128.5244-4363- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	280.205,00
	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	11.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			294.205,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	2.587.768,74
	3190.92	01	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.837.768,74

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	454.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			454.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	15.000,00
	3390.39	00	15.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	54.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	620.000,00
	3390.39	00	240.000,00
	3391.39	00	80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.024.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	320.000,00
	3390.30	00	40.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	160.000,00
	3390.96	00	1.600.000,00
	3391.39	00	450.000,00
4490.52	00	30.000,00	

19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.790.000,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5272-4309- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	342.606,88
TOTAL DO ÓRGÃO			342.606,88

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	70	10.000,00
	3390.39	70	30.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	30.000,00
	3390.36	70	15.000,00
	3390.39	70	25.000,00
	4490.52	70	25.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	12.000,00
	4490.52	70	45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			192.000,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.14	00	10.000,00
	3390.36	00	40.000,00
	3390.39	00	85.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			135.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	200.000,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	800.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	211.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.211.500,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	40.929,73
TOTAL DO ÓRGÃO			40.929,73

TOTAL GERAL

11.222.010,35

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5286-1757- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	00	1.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.900.000,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	200.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	94.205,00
TOTAL DO ÓRGÃO			294.205,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.92	00	2.587.768,74
	3191.13	01	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.837.768,74

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5045-4542- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3390.14	00	15.000,00
	3390.30	00	30.000,00
	3390.39	00	30.000,00
	4490.52	00	25.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	50.000,00
	3390.18	00	30.000,00
	3390.32	00	100.000,00
	3390.39	00	144.000,00
	3390.48	00	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			454.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5049-1777- NOTA PARA TODOS	3390.31	00	704.000,00
SUBTOTAL			704.000,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5316-4531- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.30	00	20.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	4490.52	00	50.000,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5316-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390.30	00	60.000,00
	3390.39	00	150.000,00
SUBTOTAL			320.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 1.024.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5013-1606- FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	3390.39	00	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	342.606,88
TOTAL DO ÓRGÃO			342.606,88

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.30	70	4.000,00
	3390.32	70	9.500,00
	3390.36	70	24.000,00
	3390.39	70	30.000,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	70	2.000,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.39	70	4.000,00

22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30	70	6.000,00
	3390.32	70	9.000,00
	3390.33	70	9.000,00
	3390.36	70	10.000,00
13.392.5178-2622- REESTRUTURAÇÃO DAS EDIÇÕES FUNESC	3390.39	70	4.500,00
13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	70	1.500,00
	3390.36	70	1.500,00
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.30	70	24.000,00
	3390.36	70	14.000,00
	3390.39	70	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			192.000,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	135.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			135.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	3.000,00
	3390.30	00	3.000,00
	3390.35	00	10.000,00
06.128.5144-2935- FORMAÇÃO DE POLICIAIS	3390.14	00	15.000,00
06.128.5144-2963- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	6.000,00
	3390.30	00	6.000,00
	3390.36	00	6.000,00
	3390.39	00	6.000,00

26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.243.5067-1733- ESPORTE PARA A VIDA COM SEGURANÇA	3390.36	00	1.500,00
	3390.39	00	7.500,00
SUBTOTAL			64.000,00

26.102 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-1715- ESTÁGIO REMUNERADO	3390.36	00	7.500,00
06.122.5144-1663- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.39	00	900.000,00
	4490.51	00	140.000,00
06.722.5144-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	50.000,00
	3390.39	00	50.000,00
SUBTOTAL			1.147.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.211.500,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	40.929,73
TOTAL DO ÓRGÃO			40.929,73

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.93	00	100.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	200.000,00
06.122.5046-4202- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.93	00	100.000,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.901.10.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	00	600.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	1.470.000,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.770.000,00
TOTAL GERAL			11.222.010,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR
Governador em Exercício

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 281/SEAD.

João Pessoa, 15 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **RESOLVE** designar o servidor **MARCELO OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE**, Matrícula nº 165.490-0, para ordenar as despesas do Titular desta Secretaria, nas ausências e/ou impedimentos do Secretário Executivo JOSÉ JOB SOBRINHO, com efeito retroativo ao dia 14 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº.287

João Pessoa, 15 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10022850-0,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 72ª Zona - Campina Grande/PB da servidora **MARIA IZABEL DE SOUSA**, matrícula nº 5.970-6, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.288

João Pessoa, 15 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10021679-0,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

- 29ª Zona Eleitoral - Monteiro/PB, do servidor **SEBASTIÃO FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 101.055-7, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 289

João Pessoa, 15 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10024676-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **DANYELLE GESTEIRA SALES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.437-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, Ona forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.290

João Pessoa, 15 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10022018-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba do servidor **TARCÍSIO SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 86.941-4, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Educação e Cultura

Portaria nº 463

João Pessoa, 14 de 09 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 136.899-1, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES-JP-5, nesta Capital.

Portaria nº 464

João Pessoa, 14 de 09 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 454 de 25 de agosto de 2010, e tendo em vista o que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 65, de 13 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Agenda Estadual de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - CEAJEJA do Estado da Paraíba:

NOME	ORGÃO
JOSE ALVES DIONISIO	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA-SEEC
VERONICA PESSOA DA SILVA	REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB
MARIA PAULA ISIDRO SANTOS	REPRESENTANTE DO FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA LINS CAVALCANTI DE MELO	REPRESENTANTE DA UNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME-PB)
JOILSON PEREIRA DA SILVA	REPRESENTANTE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME-PB)
MARIA SALETE VAN DER POEL	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
JOSE BARBOSA DA SILVA	REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB
ORLANDO LIMA DE ARAUJO	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA /SECAP
VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA	REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA-CEE
LUCIA KARLA DA ROCHA CUNHA	REPRESENTANTE DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
CIDILENE CESAR DE ANDRADE	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DULCE ALVES DA COSTA MAGALHAES	REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E/OU INDIGENA

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 831, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de 18 de agosto de 2009, pág.09, col. 01.

Portaria nº 465

João Pessoa, 15 de 09 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 454, de 25 de agosto de 2010, e,

Considerando o afastamento do Secretário de Estado da Educação e Cultura, em gozo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2010;

Considerando a necessidade de afastamento da Secretária Executiva desta Secretaria, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano, a fim de participar da III Reunião Ordinária do Fórum de Secretários de Educação /2010, na cidade de Fortaleza –CE,

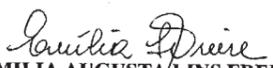
R E S O L V E delegar, sem prejuízo de reserva de iguais poderes para a Secretaria Executiva desta Pasta, competência à Subsecretária Executiva de Educação, **CHRISTIANE MEDEIROS LOUREIRO SOARES**, para a prática dos atos, a seguir relacionados, enquanto perdura o afastamento da Secretaria Executiva desta Secretaria, no período de 16 a 17 de setembro de 2010:

I – Autorizar a deslocamento de servidores desta Secretaria, no interesse do serviço e a concessão de diárias.

II – Assinar contratos para a prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, que dizem respeito à administração interna da Secretaria.

III – Assinar os atos relativos a:

- . remoção de servidores lotados nesta Secretaria;
- . designação de servidores para o exercício de suas funções;
- . designação de servidores para integrarem grupo de trabalho e comissões.


EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

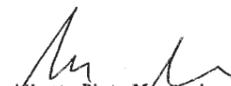
Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria nº 045/GS/SECAP/2010

João Pessoa, 15 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito à remoção do servidor **FRANCISCO RODRIGUES LOPES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 64.651-2, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/08/2010, por meio da Portaria nº 037/GS/SECAP/10; devendo o mesmo permanecer prestando serviços junto à Cadeia Pública de Itaporanga, até ulterior deliberação. Cumpra-se.


Carlos Alberto Pinto Mangueira
Secretário

Saúde

PORTARIA Nº 639 /10

João Pessoa, 14 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

MONALISA ALVES ACIOLI LINS	163.048-2
DOUGLAS MICHALANE PIRES TEXEIRA	160.388-4
GRAZIELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	162.951-4
MANOEL DA SILVA SENHORINHO	163.024-5
DIOGENES BEZERRA POLICARPO	160.618-2
NILSON COSTA DE MEDEIROS	160.431-7
JULIANA KARLA DE OLIVEIRA E SILVA	162.513-6
LAINNA EMILIA FERREIRA GONÇALO	162.447-4
LUCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	163.042-3
WIDYSON DEYVISON MENDONÇA DE SOUZA	162.305-2
HERBERTH REGIS DE ARAUJO	160.219-5
DE – SE CIENCIA	
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE	

PORTARIA Nº 643 /2010

João Pessoa, 14 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,

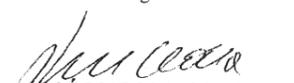
Considerando reunião com a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, tendo como objetivo ação conjunta para monitorar e fiscalizar a qualidade das águas dos mananciais localizados no âmbito do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Técnica da Rede de Monitoramento da Qualidade de Água do Estado da Paraíba, composta pelos técnicos abaixo relacionados com o objetivo elaborar minuta de Projeto, indicando sugestões e subsídios que serão aporte e sustentação das ações, para atender as diretrizes e normas das Instituições que farão parte do Projeto.

NILTON GUEDES DO NASCIMENTO
HYLDE BATISTA DE LUCENA
MANOEL DOS SANTOS LINS
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 49/2010/GCG/SEDS

João Pessoa, de setembro de 2010

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009,

RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 16 de setembro de 2010, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2010/CPI, instaurado em desfavor do servidor José Severino dos Santos Filho, Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 109.667-2, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 53/2008.


MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 029 / 2010 - CPC / CG / SEDS / PB

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

A Comissão da Corregedoria de Polícia Civil, presidida pelo Corregedor Auxiliar Del. Pol. **MANOEL NETO DE MAGALHÃES**, matrícula nº 133.294-5, tendo como membros os Corregedores Auxiliares Del. Pol. **SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 133.221-0 e Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, matrícula nº 88.404-9, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85 /2008, e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Portaria Designativa nº 25/2010 do Senhor Corregedor de Polícia Civil, datado de 16.08.2010 e recebido em 01.09.2010, constando em anexo a Investigação Preliminar nº 127/2010.,

RESOLVE: Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **ERANILDO BARBOSA DA**

SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.537-6, lotado na SEDS e em atual exercício na Delegacia do município de Mari, neste Estado da Paraíba, em razão da denúncia da Sra. **VALDÊNIA APARECIDA PAULINO LANFRANCHI**, Advogada, OAB nº 14.880-B, queixa protocolada na Ouvidoria de Polícia sob o nº 120/2009, a qual originou a Investigação Preliminar nº 127/2010, que restou concluída com sugestão da instauração de Sindicância Administrativa, evidenciando que a denunciante **por três vezes esteve na Delegacia de Polícia do município de Mari, a última em data de 17.09.2009, encontrando-a fechada**, e não conseguindo falar com o Delegado. Consta informado que a denunciante procurou a Delegacia para realizar um trabalho de pesquisa sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente, com prejuízo de dados da unidade policial em face da ausência do Delegado, e que as vezes que a denunciante esteve em Mari foi informada por profissionais locais que **era difícil encontrar a autoridade policial na delegacia, não sendo visto o Delegado nem mesmo nas festas e datas comemorativas da cidade, concluindo a investigação que o Delegado mencionado não observa seus deveres quanto a assiduidade funcional**. Diante disso, percebe-se a inobservância do Del. Pol. **ERANILDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 135.537-6, quanto aos deveres do policial civil, estabelecidos no Art. 147, especificamente disposto no inciso VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade) da Lei Complementar nº 85 /2008, e, assim, em tese, **tal comportamento configura a prática das transgressões disciplinares tipificadas nos Art. 157 incisos I (impuntualidade habitual), V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior); VII (não comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer ao órgão, salvo por justo motivo), todos da Lei Complementar 85 /2008**.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85 /2008, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, em especial os que lhe são conferidos através da já citada Lei Complementar, no que tange os dispositivos que norteiam o procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e exigidas na Lei. CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 10 de Setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. **MÁNOEL NETO DE MÓDICA**

1º Membro: Del. Pol. **SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**

2º Membro: Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 176/2010-DS João Pessoa, 14 de setembro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Designar o Militar Estadual, abaixo relacionado, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº GCG/0622/2010-CG, proveniente do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

MATRÍCULA

NOME

522.287-7

Aldicleio Salvador da Silva

II - Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 177/2010-DS João Pessoa, 14 de setembro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.012573/2010-7,

RESOLVE:

I - Prorrogar por até 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 151/2010-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 04.08.2010.

II - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC

PORTARIA Nº 19/2010-FAC-GP João Pessoa, 31 de agosto de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Decreto nº 1133 de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR, matrícula 94.944-2, ANTÔNIO FERREIRA DELFINO, matrícula 83.511-1, e ZÉLIA MARIA DE FARIAS BARBOSA, matrícula 68.650-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade precípua de aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria FAC, nº 01/2010, à Empresa Santa Aguida Indústria e Comércio de Produtos do Laticínio Ltda - Leite Vakilla, no prazo de 30 dias úteis a contar de sua publicação, respeitando os ditames do contraditório e da ampla defesa.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Republicada por incorreção.

Antônia Lúcia Navarro Braga
Presidente

Receita

RESENHA Nº 092/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1124572009-0	JOSÉ CORDEIRO FLORÊNCIO FILHO	IPVA-EXCLUSÃO	INDEFERIMENTO
0863982010-4	WILMA TARGINO MARANHÃO	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0050742010-1	LD BAR E RESTAURANTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0814132010-6	MAGNO E FILHOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0879772010-0	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS PARAHYBA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0523702010-0	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0754392010-7	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0813592010-5	MARIA DA GLÓRIA BESSA ZAVASKI	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0787832010-1	MARIA GLADYS DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0832942010-8	WILMA DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0679852010-3	IVONEIDE DUTRA MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0841552010-7	FRANCISCO PEDRO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0811712010-0	JOSÉ ALDENIR DA COSTA FREIRE	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0743532010-2	INÁCIO DAMIÃO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0832842010-4	MANUEL LOPES DE CARVALHO NETO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0503972010-6	JOSÉ EDIVAN LOPES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0841012010-0	FÁBIO RIBEIRO PESSOA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0833012010-4	ROBERTO ALVES DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0895542010-2	MARIA OLÍVIA ROCHA MARCELINO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0818312010-5	TIBÉRIO AGRA LUCAS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0867552010-7	SOCORRO DE FÁTIMA PACÍFICO VILAR	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0639922010-6	FRANCISCO MENDES VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0816772010-1	VALÉRIA REGINA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0832922010-9	ALAIDE LUCENA NÓBREGA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0842222010-5	ALFREDO MELO TAGLIETTI	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
0777682010-5	LUIZ PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
0861012010-4	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
1220962009-0	MAFECIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.	CRÉDITO FISCAL - RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
0825562009-5	LDC BIOENERGIA S/A	ICMS NOMA-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1190072209-4	JOSÉ BATISTA DA COSTA	ITCD-ISENÇÃO	DEFERIMENTO
0001342010-0	FÁTIMA CRISTINA GUERRA AMORIM	ITCD-ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0292442010-5	REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS E EDITORA LTDA.	MULTA ACESSÓRIA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1198022009-3	TECNO PLASTIC INDUSTRIAL LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0630272010-9	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0842562010-4	NATANAEL DE CASTRO CHAVES	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0838822010-1	LUCIANO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0616892010-2	ALEXANDRE MORAES DE BARROS	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0836792010-4	ORLANDO PADILHA DE AVELAR	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0804382010-4	JOSÉ BERNARDO DE SOUTO SOBRINHO	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0820992010-3	NALBER RODRIGUES MORAES	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0256102010-0	TOP COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO

João Pessoa, 26 de agosto de 2010.

NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 093/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0360962010-2	VIRTUAL ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0571802010-8	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0297872009-3	GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0890392010-4	AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0903762010-8	IRIS HELENA CRUZ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0807832010-8	MASTER FRIOS E CARNES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0756932010-7	BASE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0140582010-1	GRANTRIGO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0748812009-4	PNEUSHOP AUTOCENTER LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0712812009-2	PNEUSHOP AUTOCENTER LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0748762009-3	PNEUSHOP AUTOCENTER LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0810532010-0	RUBI ALEXANDRINO DE ALMEIDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0058652010-4	JOAQUIM ALVES DE MEDEIROS & CIA.	ICMS NORMAL-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0275212010-9	ALEXANDRE MAIA DE FARIAS	ICMS-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0040582010-0	PREMOLBRITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.	ICMS GARANTIDO-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0703022010-2	ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DA PARAÍBA	ESCRITURAÇÃO FISCAL	ARQUIVAMENTO
0670342010-6	MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO FECHINE	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0312192010-3	COMERCIAL GUARABIRENSE DE PEIXES E CARNES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1182552009-7	HC PNEUS S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
0213242009-2	PAULISTA BUSINESS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
8905720102	TÂNIA MARIA DE SANTANA CARRAZONI	ITCD-ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0838212010-5	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0827252010-9	NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL	CRÉDITO FISCAL-PROGRAMA FAZ ESPORTE	DEFERIMENTO
0818422010-3	PREMIUM MED DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.


NAIRTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário de Estado da Receita

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 2340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26892-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ANTÔNIO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 511.667-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08"

João Pessoa, 03 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7227-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 611.180-7, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0982

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2767-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRIS MARIA BARBOSA ALVES**, Professor Mestre, matrícula nº. 120.286-3, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0983

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7109-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA DE SOUSA SILVA**, Auxiliar Técnico, matrícula nº. 100.178-7, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5763-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **CELINA ALMEIDA CARDINS**, Técnica de Gestão Organizacional, matrícula nº. 166-0, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com Redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1005

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2545-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DINEIDE FERREIRA DE CARVALHO**, Professor, matrícula nº. 85.673-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1006

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1727-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NILZA ALVES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.824-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1007

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1834-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA TIBÉRIA PEREIRA BARRETO**, Professor, matrícula nº. 85.340-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1008

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1344-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA BEZERRA DE SANTANA**, Professor, matrícula nº. 52.236-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1009

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1344-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, Professor, matrícula nº. 84.735-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1010

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2540-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE BRITO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 149.783-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1011

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4657-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL DO NASCIMENTO CANDEIA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 149.501-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1012

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2924-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VANYA TOSCANO DA NOBREGA**, Analista Judiciário, matrícula nº. 460.619-1, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2529-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 129.946-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 30 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1014

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5089-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BENEDITA ALVERGA DE FRANÇA**, Agente Protetivo, matrícula nº. 662.079-5, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente FUNDAC, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 30 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1015**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1566-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RÊGO DA SILVA**, Agente Operacional, matrícula nº. 660.133-2, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente FUNDAC, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 30 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1030**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2320-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DINALVA MARIA GOUVEIA DOS ANJOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº. 750.514-1, lotada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1031**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5248-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO MATIAS SOBRINHO**, Motorista IV 7, matrícula nº. 1.870-8, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER/PB, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1032**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11734-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDNALDO DE MEDEIROS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 1.256-4, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER/PB, conforme o disposto no **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1033**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2621-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº. 2.087-7, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER/PB, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1034**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6226-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS ANTONIO DE FARIAS**, Motorista IV 7, matrícula nº. 2.116-4, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER/PB, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1136**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1087-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ GERMOGLIO**, Motorista, matrícula nº. 60.683-9, lotado na Casa Civil do Governador, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 09 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1037**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1516-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO SUASSUNA**, Engenheira Mecânica, matrícula nº. 5.496-8, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba- DER, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1138**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1102-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LAURA MARIA ROCHA SARMENTO**, Professor de Educação Básica I B VI, matrícula nº. 67.599-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 12 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1040**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 566-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LURDES MEIRA CAMPOS**, Professor, matrícula nº. 67.201-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1041**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4237-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA**, Professor, matrícula nº. 84.395-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1042**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3651-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA DE LOURDES CABRAL ALVES**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 58.070-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1043**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7115-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO BATISTA SANTIAGO**, Assistente de Administração, matrícula nº. 44.786-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1045**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10723-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIODETE RAFAEL DE SOUSA**, Supervisor Educacional, matrícula nº. 133.854-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1147**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4407-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ADAILDO TAVARES DE OLIVEIRA**, Emplacador, matrícula nº. 3.611-1, lotado no Departamento Estadual de Transito DETRAN, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.
João Pessoa, 12 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1151**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6921-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA LINHARES DE CARVALHO URTIGA**, Assistente Social, matrícula nº. 75.244-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1152**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1949-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALBA REGINA FRANÇA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 66.904-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 13 de Abril de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da BPPREV

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 425/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2491/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Thiago Felipe Gomes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 075.2008.000.694-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Bayeux**, onde será submetido a **juízo popular, dia 01 de setembro de 2010, às 09:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 426/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2487/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **JOSÉ FAUSTINO DE SANTANA**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 046.2008.000.272-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Solânea**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 09 de setembro de 2010, às 08:30 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 427/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2477/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula **140.859-3**, Assessor de Gabinete, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 428/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula nº 068.066-4, membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses da Servidor Público **Marcos José Cavalcanti Alves**, matrícula nº 157.590-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para atuar no Processo Administrativo nº 0019114-7/2009/SEEC, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 429/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula nº 068.066-4, membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses do Servidor Público **Almir Vieira de Aguiar**, matrícula nº 88.631-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para atuar no Processo Administrativo nº 0002676-3/2010/SEEC, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 430/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula nº 068.066-4, membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses da Servidora Pública **Marcia Luciana Lemos Souza de Lucena**, matrícula nº 90.256-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para atuar no Processo Administrativo nº 0003844-1/2010/SEEC, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 431/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula nº 068.066-4, membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses do Servidor Público **Anderson Florentino Rodrigues**, matrícula nº 139.968-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para atuar no Processo Administrativo nº 0010743-6/2010/SEEC, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 432/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2508/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-2, matrícula 127.355-8, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Wilson Felix da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.2009.001.626-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Cajazeiras**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 14 de setembro de 2010, às 08:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 433/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2488/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **HÉLCIO STALIN GOMES RIBEIRO**, matrícula 156.342-4, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 13 de setembro de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 434/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2480/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ESTER DE SOUZA**, matrícula 134.353-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 04 de outubro de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 435/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 c/c o Art. 48 da Lei Complementar nº. 39/02, de 16 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.2003.

RESOLVE, na forma do artigo 46, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, remover o Defensor Público **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 109.260-0, da titularidade da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para a titularidade da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em virtude de permuta com o Defensor Público **CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA**, conforme processo administrativo de permuta de nº 2241/2010/DPPB/GDPG.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 436/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 c/c o Art. 48 da Lei Complementar nº. 39/02, de 16 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.2003.

RESOLVE, na forma do artigo 46, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, remover o Defensor Público **CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.622-1, da titularidade da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para a titularidade da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em virtude de permuta com o Defensor Público **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**, conforme processo administrativo de permuta de nº 2241/2010/DPPB/GDPG.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 437/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2493/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO**, matrícula 154.142-1, Subgerente de Finanças, lotada com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 438/2010–DPPB/GDPG **João Pessoa, 03 de setembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE suspender as Férias Regulamentares concedidas pela Portaria nº 423/2010–DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 01/09/2010, do Assessor Técnico da Assessoria Técnica, **HELTON RENÊ NUNES HOLANDA**, matrícula 164.670-2, com exercício no PROCON/PB, com efeito retroativo ao dia 30 de agosto de 2010.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 439/2010–DPPB/GDPG **João Pessoa, 09 de setembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 c/c o Art. 48 da Lei Complementar nº. 39/02, de 16 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.2003.

RESOLVE, na forma do artigo 46, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, remover o Defensor Público **SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 76.068-4, da titularidade da 3ª Vara Distrital de Mangabeira, para a titularidade do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em virtude de permuta com o Defensor Público **JOSÉ ANÍZIO FILHO**, conforme processo administrativo de permuta de nº 2394/2010/DPPB/GDPG.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 440/2010–DPPB/GDPG **João Pessoa, 09 de setembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 c/c o Art. 48 da Lei Complementar nº. 39/02, de 16 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.2003.

RESOLVE, na forma do artigo 46, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, remover o Defensor Público **JOSÉ ANÍZIO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 65.692-5, da titularidade do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para a titularidade da 3ª Vara Distrital de Mangabeira, em virtude de permuta com o Defensor Público **SYLVIO PELICO PORTO FILHO**, conforme processo administrativo de permuta de nº 2394/2010/DPPB/GDPG.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 441/2010–DPPB/GDPG **João Pessoa, 09 de setembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2553/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, matrícula 93.709-6, Técnico em Fotomecânica, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 18 de outubro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 442/2010–DPPB/GDPG **João Pessoa, 03 de setembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2553/2010-DPPB**, considerando o período de férias do Senhor **ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO SOARES**, Secretário Executivo do PROCON/PB e do Senhor **RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Subsecretário Executivo do PROCON/PB, simultaneamente,

RESOLVE designar em caráter provisório, o servidor **HELTON RENÊ NUNES HOLANDA**, Assessor Técnico da Assessoria Técnica desta Defensoria Pública, para responder pelo PROCON ESTADUAL, durante o período de 06 a 31 de setembro de 2010.

Cumpra-se.
Comunique-se.

Portaria Nº 443/2010–DPPB/GDPG **João Pessoa, 13 de setembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2457/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO DA CUNHA**, matrícula 112.098-1, Assistente de Administração, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 444/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1466/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **TALITHA MAYARA DE ALBUQUERQUE REIS**, matrícula 164.477-7, Assistente Administrativo III, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 445/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2470/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, o servidor **LEYBENITZ DA COSTA VASCONCELOS**, matrícula 146.263-6, Subgerente de Recursos Humanos, **com vigência a partir do dia 13/09/2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 447/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2594/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 014.2005.001.308-6**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Catolé do Rocha**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 16 de setembro de 2010, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 448/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1890/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ANA PATRÍCIA SABINO PONTES**, matrícula 164.423-8, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Cabedelo, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 449/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2262/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ELIANE BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula 93.686-3, Técnico de Nível Médio I, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 450/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1889/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO**, matrícula 109.761-0, Advogada, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 451/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2456/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MARCIA REGINA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula 86.906-6, Agente de Atividades Administrativas, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 452/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1891/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MARINALVA MARREIO DA SILVA**, matrícula 164.746-6, Assistente Administrativo III, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Cabedelo, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 453/2010-DPPB/GDPG João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2152/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO**, matrícula 166.246-5, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 454/2010-DPPB/GDPG João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1982/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **JOSÉ BARROS DE FARIAS**, matrícula 164.426-2, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Juazeirinho, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 455/2010-DPPB/GDPG João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2108/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **JOSÉ HILTON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula 79.991-2, Assistente para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Cajazeiras, **com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 456/2010-DPPB/GDPG João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2631/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Jailson Félix Ferreira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 048.2008.000.726-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pilões**, onde será submetido a **juízo popular**, **dia 23 de setembro de 2010, às 09:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 022/2010-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2289/2010	74.582-1	ALDACISOARES PIMENTEL	15	17.08.2010 a 31.08.2010
DPPB	1329/2010	164.473-8	ANA TEREZA NEVES BATISTA	15	10.06.2010 a 24.06.2010
DPPB	1932/2010	46.592-5	ANTONIO UGULINO	60	04.07.2010 a 01.09.2010
DPPB	1596/2010	138.615-8	DIALY SOUSA BANDEIRA	15	25.07.2010 a 08.08.2010
DPPB	2155/2010	79.997-1	EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA	15	09.08.2010 a 23.08.2010
DPPB	2400/2010	79.997-1	EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA	30	24.08.2010 a 23.09.2010
DPPB	2629/2010	96.521-9	GIZELDA GONZAGA DE MORAES	30	09.08.2010 a 07.09.2010
DPPB	1990/2010	73.210-9	JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA	90	30.07.2010 a 27.07.2010
DPPB	1764/2010	99.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	60	05.07.2010 a 02.09.2010
DPPB	2501/2010	90.866-5	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	15	30.08.2010 a 13.09.2010
DPPB	2237/2010	63.054-3	MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA	90	03.08.2010 a 31.10.2010
DPPB	2445/2010	128.247-6	SEBASTIANA ANÍZIO DE MELO NETA	30	01.09.2010 a 30.09.2010
DPPB	2628/2010	91.462-2	VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA	15	06.07.2010 a 20.07.2010
DPPB	2034/2010	64.503-6	VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	60	02.08.2010 a 30.09.2010

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 635/PGE

João Pessoa, 14 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belª. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 155.626-0, Gerente Executiva das Procuradorias Especializadas – Símbolo CGF-I, para receber citações, intimações e portarias no período de 20 de setembro a 19 de outubro do corrente ano.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 71/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/180/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSULTA. Direito Constitucional. Análise da Lei Estadual nº 8.745/2009. Competência Concorrente. Educação. Adequação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) e à Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).	CONSULTA
PGE/181/2010	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Administrativo. Servidor Público. Lotação. Inexistência de direito Público subjetivo. Critérios de conveniência e oportunidade. Juízo discricionário da administração.	CONSULTA
PGE/182/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Administrativo. Legislação. Minuta de Decreto. Alteração do Anexo único do decreto nº 29.331/2008, que regulamenta o serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba. Legalidade.	CONSULTA
PGE/183/2010	ANATILDE E LEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS	Tributário. Sócio Cotista. Responsabilidade. CDA Regularmente lançada. Legitimidade. Presunção de Responsabilidade Passiva. Exclusão Administrativa. Impossibilidade.	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 10 de setembro de 2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado